

ATA NÚMERO VINTE E SEIS

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORNOS DE ALGODRES REALIZADA NO DIA 24 DE NOVEMBRO DE 2017 - REUNIÃO PÚBLICA MENSAL

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano dois mil e dezassete, nesta vila de Fornos de Algodres, no edifício dos Paços do Concelho e na sala de reuniões para o efeito destinada, reuniu a Câmara Municipal de Fornos de Algodres com as presenças de: António Manuel Pina Fonseca, que presidiu, Rita Isabel Almeida Silva, Alexandre Filipe Fernandes Lote, Bruno Henrique Figueiredo Costa e Maria Joaquina Santos Fernandes Domingues, Vereadores. -----

Secretariou a reunião Américo Oliveira Domingues, Chefe de Divisão de Administração Geral. -----

Verificada a existência de quórum conforme o disposto no artigo 54.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deu-se início aos trabalhos pelas dez horas e dez minutos. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

Usou da palavra o Senhor Presidente para cumprimentar os Senhores Vereadores e os Chefes de Divisão Técnica Municipal e de Administração Geral. -----

Interveio o Senhor Vereador Bruno Costa para informar que de acordo com o Despacho n.º 9896-B/2017, de 15 de dezembro, as explorações agrícolas do concelho de Fornos de Algodres, onde se tenham verificado danos superiores a 30% do potencial agrícola, foram contempladas para obtenção de um apoio à reconstituição ou reposição do mesmo através da medida 6.2.2 - Restabelecimento do Potencial Produtivo do PDR2020. -----

Usou da palavra a Senhora Vereadora Maria Joaquina Domingues questionando se a Câmara teria algum local onde os munícipes pudessem colocar os resíduos provenientes de pequenas obras. -----

Interveio o Senhor Eng.º Paulo Santos informando que a Câmara não tinha nenhum local e que os munícipes teriam que entrar em contato com empresas próprias que fazem esse tipo de recolha de resíduos de construção e demolição. Informou ainda que aquando da revisão do PDM, um dos pontos a incluir era um espaço para recolha de resíduos de construção e demolição, no entanto, após consultadas todas as entidades envolvidas na revisão do mesmo, foi consensual não estarem reunidas as condições para a criação desse espaço. -----

A Senhora Vereadora Maria Joaquina Domingues informou que seria importante a Câmara ter um local de recolha para este tipo de resíduos visto que era impensável, por exemplo, a uma pessoa idosa, que tivesse meia dúzia de telhas, pedir uma carrinha para levar esses resíduos a outro concelho. -----

Interveio o Senhor Presidente para informar que não estava nas atribuições da Câmara criar qualquer tipo de infraestruturas relativamente a isso, mas que se poderia estudar uma solução no sentido de se resolver a situação. -----

A Senhora Vereadora Maria Joaquina Domingues informou ainda que no concelho de Fornos de Algodres a maioria das casas eram antigas, precisavam de restauro e como tal o Município podia e devia criar condições para a recolha do lixo proveniente de pequenas reparações. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

1 - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017 -----

O Senhor Presidente, após leitura da ata propôs a sua aprovação. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade -----

2 - PROPOSTA DE NOMEAÇÃO DO REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO NA COMISSÃO RESTRITA E ALARGADA DA COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS EM PERIGO DE FORNOS DE ALGODRES -----

De acordo com a alínea a) do número 1 do artigo 17.º da Lei n.º 147/99, de 1 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 23/2017, de 23 de maio, a Câmara Municipal deve indicar um representante na CPCJ, para a Comissão Alargada, que pelo número 2 do artigo 20.º do mesmo diploma legal, integrará por inerência a Comissão Restrita. -----

Assim, o Senhor Presidente propôs a nomeação do Técnico Superior, Pedro Miguel Campos Azevedo, como representante do Município para integrar a CPCJ de Fornos de Algodres. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade nomear o Técnico Superior, Pedro Miguel Campos Azevedo, como representante do Município na CPCJ de Fornos de Algodres -----

3 - PROPOSTA DE NOMEAÇÃO DA EQUIPA RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DA QUALIDADE DO MUNICÍPIO DE FORNOS DE ALGODRES BEM COMO DOS GESTORES DE RECLAMAÇÃO, PARA O QUADRIÉNIO 2017-2021 -----

O Senhor Presidente informou que como candidato no mandato anterior, tinha sido sua promessa, implementar na Câmara Municipal o Sistema de Gestão de Qualidade. Foi feita a certificação na área do atendimento e foi entendimento do executivo, por uma questão de eficiência do serviço, continuar a implementar o Sistema de Gestão de Qualidade. -----

Usou da palavra a Senhora Vice-Presidente para informar que era vontade deste executivo, desde o início, certificar o Município numa lógica de melhoria dos serviços a prestar aos cidadãos. Estavam aqui para servir as pessoas, e era sua missão servi-las o melhor possível. Tal como tinha dito o Senhor Presidente a área de atendimento já estava certificada e previam certificar, durante estes quatro anos, todos os serviços municipais, para que se consiga trabalhar de uma forma mais célere, mais eficiente e mais eficaz em prol dos munícipes. --- O Senhor Presidente informou que a equipa responsável pela implementação da mesma era composta pela Dra Rita Silva, Eng. Paulo Santos, Dr. Américo Domingues, André Pereira e Ricardo Silva e que os gestores de reclamação seriam o Dr. Américo Domingues e Eng. Paulo Santos. -----
Face ao exposto, o Senhor Presidente propôs a sua aprovação. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade nomear Dra. Rita Silva, Eng. Paulo Santos, Dr. Américo Domingues, André Pereira e Ricardo Silva como equipa responsável pela implementação da Política da Qualidade do Município e Dr. Américo Domingues e Eng. Paulo Santos como Gestores de Reclamação. --

4 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL N.º 13/2017 (RATIFICAÇÃO) -----

O Chefe da Divisão de Administração Geral emitiu parecer sobre a necessidade de se proceder a uma alteração orçamental com carácter de urgência, a fim de reforçar algumas rúbricas orçamentais para fazer face a necessidades urgentes, que se destacam: -----

- 02 010101 - Titulares dos órgãos de soberania e membros dos órgãos autárquicos - Reforço para vencimentos dos órgãos autárquicos - € 1.585,00 -----
- 02 010111 - Representação - Reforço para despesas de representação inerentes ao vencimento dos órgãos autárquicos - € 3.654,03 -----
- 02 020101 - Matérias primas e subsidiárias - Reforço para aquisição rações para animais. Apoio aos agricultores face ao estado de seca - € 6.360,00 -----
- 02 02010202 - Gasóleo - Reforço para combustíveis - € 17.200,00 -----
- 02 020114 - Outro material - peças - Reforço para pequenas reparações - € 3.780,00 -----
- 02 020115 - Prémios, condecorações e ofertas - Reforço para pagamento dos manuais escolares (livros de fichas) - € 3.680,00 -----
- 02 02011601 - Água - Reforço para lançamento da faturação da água - € 64.000,00 -----
- 02 020201 - Encargos com as instalações - Reforço encargos com a iluminação dos edifícios municipais - € 12.500,00 -----
- 02 020203 - Conservação de bens - Reforço para reparação de viaturas - € 14.863,00 -----
- 02 020209 - Comunicações - Reforço para comunicações - € 1.500,60 -----
- 02 020214 - Estudos, pareceres e consultadoria - Reforço para avenças - € 1.230,00 -----

- 02 020218 - Vigilância e segurança - Reforço para alarmes - € 198,00 -----
- 02 020219 - Assistência técnica - Reforço para despesas com programas informáticos da AIRC - € 2.980,00 ---
- 02 04050104 - Associações de Municípios - Reforço para pagamento de quotas - € 1.400,00 -----
- 02 040701 - Instituições sem fins lucrativos - Reforço para subsídios a associações - € 10.000,00 -----
- 02 040802 - Famílias - outras - Reforço para programa CEI - € 3.758,00 -----
- 02 07010401 - Viadutos, arruamentos e obras complementares - Reforço para obras em caminhos municipais - € 4.484,00 -----
- 02 07010413 - Outros - Reforço para aquisição de carrinhos de varredura urbana - € 980,00 -----
- 02 070205 - Material de transporte - Reforço para aquisição de viatura - € 12.000,00 -----

Uma vez que por motivo de urgência, não foi possível reunir extraordinariamente, praticando assim um ato da competência da Câmara Municipal, informou que de acordo com o n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a referida alteração ao orçamento devia ser submetida à próxima Reunião de Câmara para ratificação, de forma a garantir o normal funcionamento dos serviços. -----

Face ao exposto, em virtude de reunir critérios adequados e de acordo com o parecer do Chefe da Divisão de Administração Geral propôs-se a ratificação à alteração orçamental n.º 13/2017. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade -----

5 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI) N.º 13/2017 (RATIFICAÇÃO) -----

O Chefe da Divisão de Administração Geral emitiu parecer sobre a necessidade de se proceder a uma alteração orçamental com caráter de urgência, a fim de reforçar algumas rúbricas das GOP's para fazer face a necessidades urgentes, que se destacam: -----

- Projeto n.º 2017/5010 - Plano de Ação Local para a promoção do emprego - Reforço para pagamento de bolsa e subsídio de alimentação à medida de emprego - CEI - € 3.758,00 -----
- Projeto n.º 2017/5017 - Ação Social Escolar -----
- Projeto n.º 2017/5017 3 - Materiais e manuais escolares - Reforço para aquisição de manuais escolares - livros de fichas - € 3.780,00 -----
- Projeto n.º 2017/5025 - Equipamento administrativo - Reforço para pagamento à AIRC - € 2.062,00 -----
- Projeto n.º 2017/3 - Plano Municipal de manutenção de caminhos e estradas - Reforço para obras em caminhos municipais - € 4.484,00 -----
- Projeto n.º 2017/49 - Aquisição de veículos - Reforço para aquisição de uma viatura - € 12.000,00 -----
- Projeto n.º 2017/11 - Aquisição e manutenção de equipamentos urbanos - Reforço para aquisição de carrinhos de limpeza urbana - € 980,00 -----

Uma vez que por motivo de urgência, não foi possível reunir extraordinariamente, praticando assim um ato da competência da Câmara Municipal, informou que de acordo com o n.º 3 do artigo 35 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a referida alteração às GOP devia ser submetida à próxima Reunião de Câmara para ratificação de forma a garantir o normal funcionamento dos serviços. -----

Face ao exposto, em virtude de reunir critérios adequados e de acordo com o parecer do Chefe da Divisão de Administração Geral propôs-se a ratificação à alteração às Grandes Opções do Plano - GOP (PPI) n.º 13/2017. -

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade -----

6 - PEDIDO DE SUBSÍDIO DA ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE FORNOS DE ALGODRES -----

O Chefe da Divisão de Administração Geral emitiu parecer sobre a proposta de contrato-programa a celebrar com a Associação Desportiva de Fornos de Algodres para fazer face às despesas iniciais da época desportiva, que tiveram um maior impacto face ao ano anterior devido à subida à 3ª Divisão. -----

Informou que os Municípios dispõem de atribuições no domínio de atividades de tempos livres e desporto, previstas na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação e que compete à Câmara Municipal, “Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças”, de acordo com o previsto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação.-----

Face ao exposto propôs a atribuição de um subsídio de € 7.500,00 e que o contrato programa fosse apreciado em reunião do executivo. -----

Informou ainda que a rubrica 02040701 do Orçamento Municipal tinha dotação para o presente protocolo, cumprindo-se assim todos os requisitos legais em matéria de cabimento e compromisso prévio. -----

O Senhor Presidente da Câmara propôs a sua aprovação. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade -----

7 - HASTA PÚBLICA PARA VENDA DE AZEITONA -----

Com a aproximação da época da colheita da azeitona, torna-se necessário colocar em hasta pública a venda da azeitona municipal existente nos seguintes olivais: -----

- Lote 1 - Olival da Vinha, Fornos de Algodres; -----

- Lote 2 - Olival dos Pombais (junto à Capela de N.ª Sra da Graça), Fornos de Algodres; -----

- Lote 3 - Olival na Zona da Águas, Vila Chã. -----

Nessa deliberação deverá constar entre outros eventuais elementos, o seguinte: -----

- Preço-base por lote; -----

- Condições do concurso, nomeadamente, a forma e o número de propostas a apresentar, os prazos, os locais para entrega e a prerrogativa da Câmara Municipal poder recusar quaisquer propostas apresentadas. -----

Assim, o Chefe da Divisão de Administração Geral propôs o seguinte: -----

1 - Preço base: € 20,00; -----

2 - Prazos para apresentação de propostas: de 24 de novembro até às 16 horas do dia 30 de novembro; -----

3 - Abertura de propostas: dia 30 de novembro pelas 16 horas e 30 minutos no edifício dos Paços do Concelho. -

Face ao exposto e em virtude de reunir critérios adequados propôs-se a sua aprovação. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade -----

8 - PROCESSO DE OBRAS N.º 24/2017 - RECONSTRUÇÃO DE UMA EDIFICAÇÃO, ARRUMOS E SALÃO, NA RUA DA IGREJA, JUNCAIS, REQUERIDO POR MANUEL DOS SANTOS CABRAL PAIVA -----

O Chefe da Divisão Técnica Municipal emitiu parecer sobre o processo de obras n.º 24/17 relativo à reconstrução de uma edificação para arrumos e salão, na Rua da Igreja, Juncais, União de Freguesias de Juncais, Vila Ruiva e Vila Soeiro do Chão. -----

O prédio enquadra-se em "espaços residenciais" conforme o disposto nos artigos 46º a 48º do Plano Diretor Municipal de Fornos de Algodres. -----

A solução proposta, é de um piso constituída por arrumos, salão e uma instalação sanitária. Tem uma área de implantação de 35 m² e uma área total de construção de 35 m². -----

Deve o requerente, no caso de deliberação favorável, apresentar, no prazo de seis meses, os projetos de especialidades e pedidos de isenção necessários, que devem ser entregues em conformidade com o disposto no número 16 do anexo I (a que se refere o número 1 do artigo 2º - Elementos instrutórios) da Portaria 113/2015, de 22 de abril e de acordo com o número 4 do artigo 20º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro. -----

Face ao exposto, de acordo com a informação do Arquiteto Carlos Gomes, disse nada ter a opor à pretensão do requerente. -----

Em virtude de reunir critérios adequados propôs-se o deferimento do pedido, cumprindo-se o teor do parecer do Chefe da Divisão Técnica Municipal. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade -----

9 - PROCESSO DE OBRAS N.º 25/2017 - ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UMA CASA DE HABITAÇÃO, NA RUA DO POMBAL, VILA RUIVA, REQUERIDO POR NUNO MIGUEL ALMEIDA TRINDADE -----

O Chefe da Divisão Técnica Municipal emitiu parecer sobre o processo de obras n.º 25/17 relativo à alteração e ampliação de uma casa de habitação, na Rua do Pombal, Vila Ruiva, União de Freguesias de Juncais, Vila Ruiva e Vila Soeiro do Chão. -----

O prédio enquadra-se em “espaços residenciais” conforme o disposto nos artigos 46º a 48º do Plano Diretor Municipal de Fornos de Algodres. -----

A solução proposta é de dois pisos, sendo a cave composta por três arrumos, uma sala de estar e uma instalação sanitária de serviço e o r/c é composto por sala, arrumo cozinha, duas instalações sanitárias, dois quartos com *closet* e um quarto. Tem uma área de implantação de 180,35 m² e uma área total de construção de 384,38 m². -----

Relativamente aos revestimentos exteriores, cores e materiais, que não cumprem os artigos 20º e 21º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação de Fornos de Algodres, os mesmos podem ser enquadráveis nas regras especiais descritas no número 2 do artigo 23º, ou seja, “...em núcleos urbanos consolidados, poderão ser adotadas regras diferentes das definidas no presente capítulo, desde que sejam asseguradas a harmonia do conjunto da imagem urbana”. -----

Deve o requerente, no caso de deliberação favorável, apresentar, no prazo de seis meses, os projetos de especialidades e pedidos de isenção necessários, bem como os elementos solicitados no parecer técnico do Arquiteto Carlos Gomes, que devem ser entregues em conformidade com o disposto no número 16 do anexo I (a que se refere o número 1 do artigo 2º - Elementos instrutórios) da Portaria 113/2015, de 22 de abril e de acordo com o número 4 do artigo 20º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro. -----

Face ao exposto, de acordo com a informação do Arquiteto Carlos Gomes, disse nada ter a opor à pretensão do requerente. -----

Interveio a Senhora Vereadora Maria Joaquina Domingues informando que se iria abster porque não concordava com a cor exterior proposta, visto não se enquadrar com as cores das restantes casas da mesma rua, embora a mesma possa ser enquadrável nas regras especiais descritas no número 2 do artigo 2.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação de Fornos de Algodres. -----

Em virtude de reunir critérios adequados propôs-se o deferimento do pedido, cumprindo-se o teor do parecer do Chefe da Divisão Técnica Municipal. -----

A Câmara deliberou aprovar por maioria, com a abstenção da Senhora Vereadora Maria Joaquina Santos Fernandes Domingues -----

10 - PROCESSO DE OBRAS N.º 26/2017 - RECONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UMA MORADIA, NA RUA DO FUNDO DO POVO, VILA CHÃ, REQUERIDO POR RUI MIGUEL FONSECA PAULO -----

O Chefe da Divisão Técnica Municipal emitiu parecer sobre o processo de obras n.º 26/17 relativo à reconstrução e ampliação de uma moradia, na Rua do Fundo do Povo, Vila Chã, União de Freguesias de Cortiço e Vila Chã. -----

O prédio enquadra-se em “espaços residenciais” conforme o disposto nos artigos 46º a 48º do Plano Diretor Municipal de Fornos de Algodres. -----

A solução proposta é de dois pisos, sendo o r/c composto por uma garagem, um arrumo, um *hall*, uma cozinha, uma sala e uma instalação sanitária e o andar composto por quatro quartos, dois dos quais com instalação sanitária privativa e uma instalação sanitária comum. Tem uma área de implantação de 143,65 m² e uma área total de construção de 255,60 m². -----

Deve o requerente, no caso de deliberação favorável, apresentar, no prazo de seis meses, os projetos de especialidades e pedidos de isenção necessários, que devem ser entregues em conformidade com o disposto no número 16 do anexo I (a que se refere o número 1 do artigo 2º - Elementos instrutórios) da Portaria 113/2015, de 22 de abril e de acordo com o número 4 do artigo 20º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro. -----

Face ao exposto, de acordo com a informação do Arquiteto Carlos Gomes, disse nada ter a opor à pretensão do requerente. -----

Em virtude de reunir critérios adequados propôs-se o deferimento do pedido, cumprindo-se o teor do parecer do Chefe da Divisão Técnica Municipal. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade -----

11 - PROCESSO DE OBRAS N.º 28/2017 - CONSTRUÇÃO DE CINCO EDIFÍCIOS (LEGALIZAÇÃO), NA QUINTA DOS CORTINHAIS, INFIAS, REQUERIDO POR CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DA SERRA DA ESTRELA, CRL -----

O Chefe da Divisão Técnica Municipal emitiu parecer sobre o processo de obras n.º 26/17 relativo à legalização de edifícios destinados a arrumos de apoio agrícola, na Quinta dos Cortinhais, Infias. -----

O prédio enquadra-se em “espaços florestais de produção” conforme o disposto nos artigos 32º a 34º do Plano Diretor Municipal de Fornos de Algodres. -----

A legalização solicitada é relativa a um prédio urbano composto por cinco edifícios destinados a arrumos agrícolas, totalmente construídos, enquadrada no número 5, do artigo 102º-A do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro. -----

Ao abrigo da alínea a) do artigo 27º do Decreto-Lei nº 433/82, de 27 de outubro, alterado pela Lei n.º 109/2001, de 24 de dezembro “o procedimento por contraordenação extingue-se por efeito da prescrição logo que sobre a prática da contraordenação hajam decorrido cinco anos, quando se trate de contraordenação a que seja aplicável uma coima de montante máximo igual ou superior a € 49.879,79”, pelo que na opinião dos serviços técnicos não deve ser aplicado nenhum processo de contraordenação. -----

Deve o requerente, no caso de deliberação favorável, apresentar, no prazo de seis meses, os projetos de especialidades e pedidos de isenção necessários, que devem ser entregues em conformidade com o disposto no número 16 do anexo I (a que se refere o número 1 do artigo 2º - Elementos instrutórios) da Portaria 113/2015, de 22 de abril e de acordo com o número 4 do artigo 20º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro. -----

Face ao exposto, de acordo com a informação do Arquiteto Carlos Gomes, disse nada ter a opor à pretensão do requerente. -----

Em virtude de reunir critérios adequados propôs-se o deferimento do pedido, cumprindo-se o teor do parecer do Chefe da Divisão Técnica Municipal. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade -----

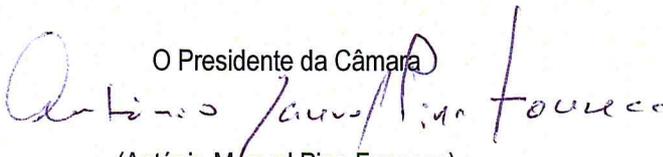
12 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE ATA EM MINUTA -----

O Senhor Presidente, após leitura da ata, propôs a sua aprovação. -----

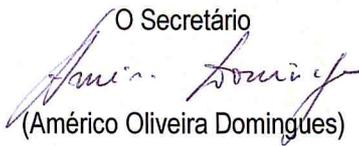
A Câmara deliberou aprovar por unanimidade -----

Não havendo mais nada a tratar o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, da qual nos termos do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, foi lavrada a presente ata que vai ser lida e assinada nos termos da lei. -----

O Presidente da Câmara


(António Manuel Pina Fonseca)

O Secretário


(Américo Oliveira Domingues)